

TR-DIVMAN - 62024

Código de validação: 562E3970D5

( relativo ao Processo 663572023 )

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O Termo de Referência visa o registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material permanente (ferramentas) para atender o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme especificações técnicas deste TR.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esse registro de preços tem por finalidade a aquisição de ferramentas para suprir as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, no tocante a execução de serviços de manutenção e/ou de fiscalização de obras e demais serviços de engenharia.

2.2. A aquisição de ferramentas que possibilitem adequada vistoria e inspeção das edificações do TJMA identificada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal Justiça do Estado do Maranhão. A necessidade estratégica está intrinsecamente relacionada às responsabilidades da Diretoria em acompanhar, inspecionar e manter as instalações físicas do Tribunal.

2.3. A capacidade de realizar vistorias detalhadas e precisas, com foco em identificar variações de temperatura anômalas e potenciais problemas estruturais, elétricos ou de integridade, é crucial para a preservação do patrimônio e para a continuidade das operações do TJMA.

2.4. A Coordenação de Manutenção Predial diariamente é requisitada para desempenhar diversos serviços de instalações elétricas, rede lógica, manutenção no sistema hidrossanitário, de modo a permitir a continuidade do bom andamento da prestação jurisdicional no TJMA, onde tais atividades técnicas requerem o uso de ferramental específico para garantir não apenas o sucesso, mas também a qualidade da intervenção. Atualmente há uma carência de ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento das intervenções de manutenção predial, sendo que, por vezes, os servidores empregam até ferramentas pessoais no cumprimento das atividades.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Manutenção**

Quando as ferramentas inexitem ou estão com defeitos, a realização das tarefas ficam comprometidas, alongando prazos de execução ou até inviabilizando a conclusão das intervenções.

2.5. Adicionalmente, a equipe de Projeto e Fiscalização necessita se municiar com ferramentas adequadas para o acompanhamento das obras e realizar a contento as vistorias, verificações e levantamentos, gerando dados para subsidiar as tomadas de decisão e a adoção de soluções de projeto.

2.6. O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de aquisições comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei n. 14.133. Portanto é de direito o entendimento da possibilidade da contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo é o fornecimento material permanente (ferramentas), conforme descrições deste Termo de Referência e mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I da lei 14.133/2021), haja vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da lei 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.1.4. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- 4.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- 4.2. O produto deverá atender às seguintes características:**
- 4.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme item 5, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes a Diretoria de Engenharia e Arquitetura designados para esse fim.
- 4.8. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.
- 4.9. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para



correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos equipamento são apresentados na tabela abaixo:

Item	Material	Descrição	Quantidade
01	Câmera termográfica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termovisor portátil</li> <li>• Visor dimensão mínima 3”;</li> <li>• Correção de emissividade;</li> <li>• IP54 ou superior;</li> <li>• Detector de no mínimo 320 x 240 pixels;</li> <li>• Sensibilidade térmica &lt; 0,070 C; -</li> <li>Precisão ± 2%;</li> <li>• Faixa mínima para medição de temperatura: - 20 C a 250 C;</li> <li>• Taxa de atualização 9 Hz;</li> <li>• Registro de arquivos;</li> <li>• Câmera digital incorporada;</li> <li>• Slot para cartão de memória;</li> <li>• 2 baterias recarregáveis;</li> <li>• Carregador;</li> <li>• Conectividade com o PC;</li> <li>• Software;</li> <li>• Bolsa para transporte;</li> <li>• Manual de instrução em português.</li> </ul>	02
02	Analisador de qualidade de energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medição Trifásica;</li> <li>• Conjunto de 5 cabos de tensão com pelo menos 5m de comprimento, identificados com cores (3 fases, neutro e terra);</li> <li>• Conjunto de 5 garras tipo “golfinho” ou “jacaré”, para medição de tensão, identificados por cores (3 fases, neutro e terra);</li> <li>• Conjunto de 4 cintas flexíveis para medições de corrente de 1 a 5.000A</li> </ul>	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<p>(3 fases, neutro);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de 4 Transformadores de Corrente para medições de correntes pequenas de 0,1 a 100A</li> </ul> <p>(3 fases, neutro);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Antena entrada para chip 3G, 4G, 5G e modem Wi-fi para acesso remoto com portal web para o acompanhamento remoto;</li> <li>• Antena para GPS;</li> <li>• Possibilidade de acesso remoto;</li> <li>• Maleta para transporte com alça e rodas;</li> <li>• Grau de proteção IP65 para poder utilizar em área externa;</li> <li>• Medição de todas as grandezas de um analisador de qualidade de energia (correntes, tensões, flutuação de tensão, frequência, correntes harmônicas, fator de potência, potência ativa, reativa, total, diagrama fasorial, etc.);</li> <li>• Software para tratamento de dados e elaboração de relatórios automatizados em conformidade com normas vigentes;</li> <li>• Atender as especificações do PRODIST</li> </ul>	
3	Terrômetro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Resistências: 0-20 ohms; 0-200 ohms; 0-2.000 ohms; 0-20k ohms</li> <li>• - Tensão: 0-200V</li> <li>• - Medição de resistências: <math>\pm 2\%</math> do valor medido e <math>\pm 1\%</math> do fundo de escala</li> <li>• - Medição de tensão: <math>\pm 2\%</math> do valor medido e <math>\pm 1\%</math> do fundo de escala</li> <li>• - Resolução de leitura: 0,01ohms na medição de resistência e 0,1 V na medição</li> <li>• de tensão</li> <li>• - Potência e corrente de saída: Opera com potência de saída inferior a 0,5W e</li> </ul>	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• com corrente inferior a 15mA (pico à pico)</li> <li>• - Verificação do estado da bateria: Permite comprovar o estado de carga da</li> <li>• bateria nas condições normais de uso</li> <li>• - Alarme acústico: Adverte o operador no caso de existirem anomalias no</li> <li>• circuito de corrente que dificultem a obtenção</li> <li>• de um resultado confiável</li> <li>• - Alimentação: Bateria recarregável interna</li> <li>• - Carregador de bateria: Se alimenta mediante fonte externa para 90 - 240 V</li> <li>• (fornecida com o equipamento) ou a partir</li> <li>• de uma bateria de automóvel de 12 V</li> <li>• - Temperatura de operação: -10°C a 50°C</li> <li>• - Temperatura de armazenamento: -25°C a 65°C</li> <li>• - Umidade: 95% UR (sem condensação)</li> <li>• - Peso: Aprox. 2,3 kg</li> <li>• - Dimensões: 221 x 189 x 99 mm</li> <li>•</li> </ul>	
4	Megômetro	<p>Megômetro digital com impressora</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display LCD;</li> <li>• Medição de resistências de até 10 TÎ©</li> <li>• Medição automática do índice de absorção,</li> <li>• Polarização, capacitância, corrente de fuga;</li> <li>• Medidas de tensão C.A e C.C.;</li> <li>• Tensões de teste 500 V, 1.000 V, 5.000 V,</li> </ul>	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<p>10.000 V, com opção de tensões intermediárias selecionáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relógio e calendário;</li> <li>• Memória para registro das medições;</li> <li>• Interface com PC;</li> <li>• Software para análise no computador</li> <li>•- Impressora incorporada;</li> <li>• Proteção CAT. III - 600 V - Bateria recarregável;</li> <li>• Carregador de bateria entrada 110-127 v ou bivolt;</li> <li>• Acompanhado dos acessórios fornecidos com o Equipamento;</li> <li>• Manual de instrução em português</li> </ul>	
5	Alicate amperímetro 400A	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Medição de corrente de CA e CC de 400 A</li> <li>•Medição de tensão de CA e CC de 600 V</li> <li>•Corrente e tensão CA true RMS para medições precisas em sinais não lineares</li> <li>•Medição de resistência até 40 kΩ com detecção de continuidade</li> <li>•Medição de temperatura e capacitância</li> <li>•Medição de frequência Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V</li> <li>•Botão de retenção</li> <li>•Garantia de 2 anos. Maleta para transporte flexível</li> </ul>	10
6	Alicate amperímetro 1000A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• - Tensão máxima geral entre qualquer terminal e o terra:1.000V;</li> <li>• - Bateria Tipo: 2 AA, IEC LR6 alcalina;</li> <li>• - Duração: 200 hora;</li> <li>• - Visor Leitura dupla;</li> <li>• - Desligamento automático depois de 20 minutos;</li> <li>• Elétrico</li> <li>• - Corrente CA: Garra;</li> </ul>	01





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- - Faixa 999,9A;
- - Resolução: 0,1A;
- - Exatidão: 2 %  $\pm$  5 dígitos (10 Hz a 100 Hz)/2,5 %  $\pm$ 5 dígitos (100 Hz a 500 Hz);
- Corrente CA: Sonda flexível de corrente
- - Faixa 2500A;
- - Resolução 1 A (=2.500 A) 0,1 A (=999,9 A);
- - Exatidão 3 %  $\pm$  5 dígitos (5 Hz a 500 Hz);
- Corrente CC
- - Faixa 999,9A;
- - Resolução 0,1A;
- Tensão CA: Detecção de campo
- - Faixa 1.000V;
- - Resolução 1V (=1000V);
- Tensão CA: Cabos de teste
- - Faixa 600,0 V 1.000 V;
- - Resolução 0,1 V (=600,0 V) / 1 V (=1.000 V);
- Tensão CC
- - Faixa 600,0V / 1.000V;
- - Resolução 0,1 V (=600,0 V) / 1 V (=1.000 V);

7	Milliohmímetro	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Display LCD</li> <li>-Luz de fundo</li> <li>-Informação de circuito aberto</li> <li>-Indicação do nível da bateria</li> <li>-leitura automática</li> <li>-Características técnicas:</li> <li>-Display: LCD 3½ dígitos</li> <li>-Resistência: 0,1 a 199,9 m<math>\Omega</math>/ 0 a 1999 m<math>\Omega</math> <math>\pm</math> 1%</li> <li>-Exatidão: <math>\pm</math>0,25 + 1 Dígito - (25°C)</li> <li>-Tempo de resposta: 6 Segundos</li> </ul>	01
---	----------------	--	----





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		-Proteção de entrada: 2V entre os terminais C1 e C2	
8	Drone	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de vôo maior que 30 minutos;</li> <li>• Controle Remoto DJI RC-N1;</li> <li>• Bateria de vôo inteligente (3 unidades);</li> <li>• Carregador de bateria;</li> <li>• Cabo de alimentação AC;</li> <li>• Pares de hélices de baixo ruído (3 unidades);</li> <li>• Protetor Gimbal;</li> <li>• Cabo Tipo C;</li> <li>• Cabo RC (conector USB tipo C);</li> <li>• Cabo RC (Conector Lightning);</li> <li>• Cabo RC (Conector Micro USB Padrão);</li> <li>• Conjunto de filtros ND (ND4 / 8/16/32);</li> <li>• Hub de carregamento de bateria;</li> <li>• Adaptador de bateria para banco de energia;</li> <li>• Bolsa para transporte;</li> <li>• Detecção de obstáculos em 4 direções;</li> <li>• Câmera de 20MP ou mais;</li> <li>• Modelo DJI Air 2s ou equivalente.</li> </ul>	02
9	Drone com termovisor	<p>-Zoom Simultâneo em Tela Dividida -As câmeras termográficas e de zoom do Mavic 3T suportam zoom lado a lado contínuo de 28x para facilitar a comparação. -Desempenho Premium da Câmera -Câmera Principal: 48MP, 1/2 CMOS -Câmera Tele: 12 MP, Distância focal equivalente: 162 mm, zoom híbrido de 56 x -Sensor Térmico: DFOV: 61°, Distância focal equivalente: 40mm, Resolução 640 x 512 -Tanto o Mavic 3E quanto o Mavic 3T são equipados com uma câmera com zoom de</p>	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<p>12 MP, compatível com zoom híbrido máximo de 56 x para ver detalhes essenciais de longe. -A câmera térmica do Mavic 3T tem resolução de 640 x 512 e suporta medição de temperatura de ponto e área, alertas de alta temperatura, paletas de cores e isotermas para ajudá-lo a encontrar seus alvos e tomar decisões rápidas.</p> <p>-Eficiência operacional excepcional -Baterias otimizadas para resistência -Durações de voo de 45 minutos permitem cobrir mais terreno a cada missão, para levantamento de até 2 quilômetros quadrados em um único voo.</p>	
10	Trena a laser	<p>-Trena Medidor de Distância à Laser GLM 50-12 -50 metros de distância -Histórico das últimas 15 medições -Botão de conversão dedicado para troca imediata da unidade com uma única pressão. -Interface HMI de fácil utilização para seleção rápida de funções de medição. -Tecnologia de display colorido para fácil interpretação de informações e medições essenciais. -Proteção contra pó e projeções de água: IP 54. Díodo laser: 635 nm, &lt;1 mW. -Faixa de medição: 0,05 – 50,00 m. Peso aprox: 0,1 kg. -Tempo de medição, típico: &lt;0,5 s. Classe de laser: 2. -Precisão de medição, típica: <math>\pm 1,5</math> mm* (*mais divergência dependente do uso).</p>	10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<p>-Tempo de medição máx.: 4 s Alimentação elétrica: 2 x 1,5 V LR03 (AAA). -Dispositivo de desconexão automática: 5 min. Unidades de medição: m/cm. -Capacidade da memória (valores): 15. Rosca do tripé: 1/4". Cor laser: Vermelho.</p>	
11	Bigorna de calibração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricada em aço maciço</li> <li>• Massa: 16 ±0,5 kg</li> <li>• Dureza da pastilha: 58~62 HRC</li> <li>• Com guia</li> <li>• Índice esclerométrico: 80 ±2 FC (fator de correção)</li> <li>• Indicado para aferição/calibração de esclerômetro analógico e digital</li> <li>• Atendimento à norma NBR 7584</li> </ul>	01
12	Fissurômetro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricados em acrílico polido</li> <li>• Kit composto por 4 réguas de fissurômetros da marca Trident ou similar</li> </ul>	10
13	ESCLERÔMETRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo Tipo N - Energia de impacto de 2,207 Nm (ou 2,207 J)</li> <li>• Capacidade: Resistência à compressão de 10 a 70 Mpa ( N/mm<sup>2</sup> )</li> <li>• Resultado da medição no display digital e na escala analógica</li> <li>• Exatidão do display digital: ±1 ponto (diferença entre o display digital e a escala analógica)</li> <li>• Exatidão do disparo do martelo contra bigorna: 80±2 pontos</li> <li>• Raio do êmbolo de impacto de R25±1 mm</li> <li>• Rigidez de tensão da mola: 7,85 N/m</li> <li>• Espessura mínima do concreto: 100mm</li> <li>• Saída de dados USB</li> <li>• Temperatura de utilização: 0°C ~ +40°C</li> <li>• Função de memorização de medidas</li> <li>• Bateria recarregável li-ion</li> </ul>	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cálculos automáticos após 16 medições em cada área</li> <li>• Cálculos de sequências de medições de 1 a 20 áreas</li> <li>• Medição na lateral, acima ou abaixo da superfície</li> <li>• Medição em todos os ângulos</li> <li>• LED de indicação de carga da bateria</li> <li>• Indicador de consumo da bateria no display</li> <li>• Normas atendidas e regulamentações vigentes: ISO/DIS 8045 (Internacional); ASTM C 805 (Estados Unidos); NBR 7584 (Brasil); NBM NM 78 (Brasil)</li> <li>• Maleta de alumínio para transporte e armazenagem</li> <li>• Unidade de medição e leitura</li> <li>• Carregador de bateria</li> <li>• Cabo do carregador/saída de dados USB</li> <li>• CD-ROM com software</li> <li>• Mola de impacto e mola de contenção reservas</li> <li>• Filtro do anel do êmbolo reserva</li> <li>• Manual de instruções em português</li> <li>• Marca Metrotokyo ou similar</li> </ul>	
14	Analisador de energia (200A)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Composto por:</b></li> <li>01 - Analisador de energia elétrica DMI P200R Trifásico Polifásico TRUE RMS;</li> <li>04 - Bobinas Flexíveis BR-Flex 25 classe 1%;</li> <li>04 - Garras de referência de tensão para 3 fases e neutro;</li> <li>01 - Fonte externa 12V 3A bivolt 90V~240V;</li> <li>01 - Manual de ativação do equipamento (manual completo disponível online);</li> </ul>	15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

01 - Bolsa de nylon reforçada para transporte;

- Especificações técnicas:
- 
- Classe S;
- Análises e medições em conformidade com os requisitos da IEC 62052-11, IEC 62053-22,
- IEC 62053-23, ANSI C12.1 e ANSI C12.20;
- Medições TRMS 110v/220v fase/neutro 220v/380v/440v/660v fase/fase
- Medições corrente até 200A
- Medidas compactas (190x120x37mm);
- Grau de proteção IP40;
- Temperatura máxima de trabalho: 60 °C
- Segurança - IEC 61010, 1000V CAT III / 600V CAT IV
- Gabinete injetado em plástico PP anti-chama atendendo a normativa UL-94 em grau V0;
- Modelo de gabinete com furos oblongos para fixação de sobrepor;
- Conta também com exclusivo sistema de fixação magnética;
- Peso total 1,5 Kg
- 

### Características

- Sistema embarcado DMI, Plataforma de telemetria Online e sistema Datalog totalmente gratuitos;

### Termos e condições de uso do Sistema



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

embarcado DMI, Plataforma Online e Datalog;

- Conexão Wi-Fi, modo cliente/roteador;
- Conexão de rede móvel celular/GSM (requer chip de celular ativo e com crédito);
- Alimentação pelas garras de referência de tensão A + neutro
- Possui memória armazenamento interno de 2 GBit
- Possui bateria interna para manutenção do relógio em tempo real;
- Análise e telemetria de circuitos elétricos em tempo real;
- Possibilidade de rateamento de custos de energia em residências, salas comerciais, indústrias, etc.;
- Medição de temperatura interna do analisador;
- Simulação de fatura kWh/R\$ com envio automatizado por email;
- Resumos de consumo, diários, semanais, mensais e anuais;
- Alertas de eventos como picos e quedas de tensão, SAG/SWELL, consumo, corrente, etc.;
- Envio de mensagens de alertas (configuráveis na plataforma da ISSO);
- Envio de mensagens de alertas via e-mail (gratuito, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
- Envio de mensagens de alertas via SMS (R\$ 0,50 por mensagem, fatura pós-paga, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
- Exportação de gráficos e relatórios para XLS, CSV, PNG, PDF, etc.;
- Acesso e telemetria remota diretamente no navegador web;
- Taxa de amostragem das grandezas: cerca de 15 mil amostras por segundo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- Taxa de integralização configurável: logs gerados a cada 1 segundo até 1 hora, tanto ao funcionar online quanto offline.
- O DMI atua como datalogger transmitindo as medições para conta do usuário;
- Armazenamento de dados na nuvem, facilitando acesso aos dados de qualquer local através da internet;
- Comunicação entre todos os módulos da linha DMI via protocolo TCP/IP, onde cada DMI pode ser uma expansão de outro, local ou remotamente instalado;
- Tensão de alimentação 12V 1A, alimentação pelas garras de referência de tensão A + Neutro e também acompanha fonte de 12V 3A externa;
- Memória de massa na nuvem com 12 meses de dados armazenados (13º mês sobrescreverá o 1º mês, mantendo sempre os últimos 12 meses a disposição);
- Suporta medições offline, com armazenamento de contingência na memória interna.

OBS.: Medições offline por grandes períodos de tempo são de responsabilidade do usuário, pois ao exceder a capacidade de armazenamento de acordo com o que foi configurado, os dados mais antigos serão sobrescritos pelos mais recentes.

**GRANDEZAS ELÉTRICAS ANALISADAS E OU ARMAZENADAS PELO DMI:**

- Consumo bidirecional;
- Corrente Fase A, B, C (individual de cada fase + média);
- Corrente de Neutro medida e calculada;
- Análise de frequência;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- Análise de demanda (em kW);
- Análise de kvar para correção de fator de potência em tempo real e retroativo;
- Análise fasorial;
- Análise de Harmônicas 1º a 32º, Direção, Sequência; THD: 0 a 400%;
- Apresentação das harmônicas em percentual (%) ou RMS
- Tensão (individual de cada fase);
- Energia ativa (watts) individual de cada fase;
- Energia ativa (watts) total das 3 fases;
- Energia reativa (var) individual de cada fase;
- Energia reativa (var) total das 3 fases;
- Energia aparente (VA) individual de cada fase;
- Energia aparente (VA) total das 3 fases;
- Consumo acumulado em kWh de cada fase;
- Consumo acumulado em kWh total do circuito (3 fases);
- Fator de potência soma real individual de cada fase;
- Média do fator de potência das 3 fases;
- Temperatura interna do analisador DMI;
- Análise de deslocamento de onda;

Acurácia dos componentes utilizados: 99%.  
Margem de erro de 1% (DMI e Bobinas) a partir de 0.5% da faixa de medição da bobina (ex. 1A para bobina 200A);

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de demanda (em kW);</li> <li>• Análise de kvar para correção de fator de potência em tempo real e retroativo;</li> <li>• Análise fasorial;</li> <li>• Análise de Harmônicas 1º a 32º, Direção, Sequência; THD: 0 a 400%;</li> <li>• Apresentação das harmônicas em percentual (%) ou RMS</li> <li>• Tensão (individual de cada fase);</li> <li>• Energia ativa (watts) individual de cada fase;</li> <li>• Energia ativa (watts) total das 3 fases;</li> <li>• Energia reativa (var) individual de cada fase;</li> <li>• Energia reativa (var) total das 3 fases;</li> <li>• Energia aparente (VA) individual de cada fase;</li> <li>• Energia aparente (VA) total das 3 fases;</li> <li>• Consumo acumulado em kWh de cada fase;</li> <li>• Consumo acumulado em kWh total do circuito (3 fases);</li> <li>• Fator de potência soma real individual de cada fase;</li> <li>• Média do fator de potência das 3 fases;</li> <li>• Temperatura interna do analisador DMI;</li> <li>• Análise de deslocamento de onda;</li> </ul> <p>Acurácia dos componentes utilizados: 99%. Margem de erro de 1% (DMI e Bobinas) a partir de 0.5% da faixa de medição da bobina (ex. 1A para bobina 200A);</p>	
15	Analisador de energia 500A	<p><b>Composto por:</b></p> <p>01 - Analisador de energia elétrica DMI P500R Trifásico Polifásico TRUE RMS;</p> <p>04 - Bobinas Flexíveis BR-Flex 40 classe 1%;</p> <p>04 - Garras de referência de tensão para 3</p>	09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

fases e neutro;

01 - Fonte externa 12V 3A bivolt 90V~240V;

01 - Manual de ativação do equipamento  
(manual completo disponível online);

01 - Bolsa de nylon reforçada para  
transporte;

**Características:**

- Sistema embarcado DMI, Plataforma de telemetria Online e sistema Datalog totalmente gratuitos;
- Termos e condições de uso do Sistema embarcado DMI, Plataforma Online e Datalog;
- Conexão Wi-Fi, modo cliente/roteador;
- Conexão de rede móvel celular/GSM (requer chip de celular ativo e com crédito);
- Alimentação pelas garras de referência de tensão A + neutro
- Possui memória armazenamento interno de 2 GBit
- Possui bateria interna para manutenção do relógio em tempo real;
- Análise e telemetria de circuitos elétricos em tempo real;
- Possibilidade de rateamento de custos de energia em residências, salas comerciais, indústrias, etc.;
- Medição de temperatura interna do analisador;
- Simulação de fatura kWh/R\$ com envio automatizado por email;
- Resumos de consumo, diários, semanais, mensais e anuais;
- Alertas de eventos como picos e quedas de tensão, SAG/SWELL, consumo, corrente, etc.;
- Envio de mensagens de alertas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- (configuráveis na plataforma da ISSO);
- Envio de mensagens de alertas via e-mail (gratuito, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
  - Envio de mensagens de alertas via SMS (R\$ 0,50 por mensagem, fatura pós-paga, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
  - Exportação de gráficos e relatórios para XLS, CSV, PNG, PDF, etc.;
  - Acesso e telemetria remota diretamente no navegador web;
  - Taxa de amostragem das grandezas: cerca de 15 mil amostras por segundo;
  - Taxa de integralização configurável: logs gerados a cada 1 segundo até 1 hora, tanto ao funcionar online quanto offline.
  - O DMI atua como datalogger transmitindo as medições para conta do usuário;
  - Armazenamento de dados na nuvem, facilitando acesso aos dados de qualquer local através da internet;
  - Comunicação entre todos os módulos da linha DMI via protocolo TCP/IP, onde cada DMI pode ser uma expansão de outro, local ou remotamente instalado;
  - Tensão de alimentação 12V 1A, alimentação pelas garras de referência de tensão A + Neutro e também acompanha fonte de 12V 3A externa;
  - Memória de massa na nuvem com 12 meses de dados armazenados (13º mês sobrescreverá o 1º mês, mantendo sempre os últimos 12 meses a disposição);
  - Suporta medições offline, com armazenamento de contingência na memória interna.

OBS.: Medições offline por grandes períodos de tempo são de responsabilidade



do usuário, pois ao exceder a capacidade de armazenamento de acordo com o que foi configurado, os dados mais antigos serão sobrescritos pelos mais recentes.

**GRANDEZAS ELÉTRICAS ANALISADAS E OU ARMAZENADAS PELO DMI:**

- Consumo bidirecional;
- Corrente Fase A, B, C (individual de cada fase + média);
- Corrente de Neutro medida e calculada;
- Análise de frequência;
- Análise de demanda (em kW);
- Análise de kvar para correção de fator de potência em tempo real e retroativo;
- Análise fasorial;
- Análise de Harmônicas 1º a 32º, Direção, Sequência; THD: 0 a 400%;
- Apresentação das harmônicas em percentual (%) ou RMS
- Tensão (individual de cada fase);
- Energia ativa (watts) individual de cada fase;
- Energia ativa (watts) total das 3 fases;
- Energia reativa (var) individual de cada fase;
- Energia reativa (var) total das 3 fases;
- Energia aparente (VA) individual de cada fase;
- Energia aparente (VA) total das 3 fases;
- Consumo acumulado em kWh de cada fase;
- Consumo acumulado em kWh total do circuito (3 fases);
- Fator de potência soma real individual de cada fase;
- Média do fator de potência das 3 fases;
- Temperatura interna do analisador DMI;
- Análise de deslocamento de onda;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

Acurácia dos componentes utilizados: 99%.  
Margem de erro de 1% (DMI e Bobinas) a partir de 0.2% da faixa de medição da bobina (ex. 1A para bobina 500A);

**Especificações técnicas**

- Classe S;
- Análises e medições em conformidade com os requisitos da IEC 62052-11, IEC 62053-22, IEC 62053-23, ANSI C12.1 e ANSI C12.20;
- Medições TRMS 110v/220v fase/neutro 220v/380v/440v/660v fase/fase
- Medições corrente até 500A
- Medidas compactas (190x120x37mm);
- Grau de proteção IP40;
- Temperatura máxima de trabalho: 60 °C
- Segurança - IEC 61010, 1000V CAT III / 600V CAT IV
- Gabinete injetado em plástico PP anti-chama atendendo a normativa UL-94 em grau V0;
- Modelo de gabinete com furos oblongos para fixação de sobrepor;
- Conta também com exclusivo sistema de fixação magnética;
- Peso total 1,5 Kg

		<p>Acurácia dos componentes utilizados: 99%. Margem de erro de 1% (DMI e Bobinas) a partir de 0.2% da faixa de medição da bobina (ex. 1A para bobina 500A);</p> <p><b><u>Especificações técnicas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classe S;</li> <li>• Análises e medições em conformidade com os requisitos da IEC 62052-11, IEC 62053-22, IEC 62053-23, ANSI C12.1 e ANSI C12.20;</li> <li>• Medições TRMS 110v/220v fase/neutro 220v/380v/440v/660v fase/fase</li> <li>• Medições corrente até 500A</li> <li>• Medidas compactas (190x120x37mm);</li> <li>• Grau de proteção IP40;</li> <li>• Temperatura máxima de trabalho: 60 °C</li> <li>• Segurança - IEC 61010, 1000V CAT III / 600V CAT IV</li> <li>• Gabinete injetado em plástico PP anti-chama atendendo a normativa UL-94 em grau V0;</li> <li>• Modelo de gabinete com furos oblongos para fixação de sobrepor;</li> <li>• Conta também com exclusivo sistema de fixação magnética;</li> <li>• Peso total 1,5 Kg</li> </ul>	
16	Analisador de energia 1000A	<p><b><u>Composto por:</u></b></p> <p>01 - Analisador de energia elétrica DMI P1000R Trifásico/Polifásico TRUE RMS;</p> <p>04 - Bobinas Flexíveis BR-Flex 40 classe 1%;</p> <p>04 - Garras de referência de tensão para 3</p>	04



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

fases e neutro;

01 - Fonte externa 12V 3A bivolt 90V~240V;

01 - Manual de ativação do equipamento  
(manual completo disponível online);

01 - Bolsa de nylon reforçada para  
transporte;

**Características:**

- Sistema embarcado DMI, Plataforma de telemetria Online e sistema Datalog totalmente gratuitos;
- Termos e condições de uso do Sistema embarcado DMI, Plataforma Online e Datalog;
- Conexão Wi-Fi, modo cliente/roteador;
- Conexão Ethernet LAN 10/100;
- Conexão de rede móvel celular/GSM (requer chip de celular ativo e com crédito);
- Alimentação pelas garras de referência de tensão A + neutro
- Possui memória armazenamento interno de 2 GBit
- Possui bateria interna para manutenção do relógio em tempo real;
- Análise e telemetria de circuitos elétricos em tempo real;
- Possibilidade de rateamento de custos de energia em residências, salas comerciais, indústrias, etc.;
- Medição de temperatura interna do analisador;
- Simulação de fatura kWh/R\$ com envio automatizado por email;
- Resumos de consumo, diários, semanais, mensais e anuais;
- Alertas de eventos como picos e quedas de tensão, SAG/SWELL, consumo, corrente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

etc.;

- Envio de mensagens de alertas (configuráveis na plataforma da ISSO);
- Envio de mensagens de alertas via e-mail (gratuito, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
- Envio de mensagens de alertas via SMS
- Exportação de gráficos e relatórios para XLS, CSV, PNG, PDF, etc.;
- **Acesso e telemetria remota diretamente no navegador web;**
- Taxa de amostragem das grandezas: cerca de 15 mil amostras por segundo;
- Taxa de integralização configurável: logs gerados a cada 1 segundo até 1 hora, tanto ao funcionar online quanto offline.
- O DMI atua como datalogger transmitindo as medições para conta do usuário;
- Armazenamento de dados na nuvem, facilitando acesso aos dados de qualquer local através da internet;
- Comunicação entre todos os módulos da linha DMI via protocolo TCP/IP, onde cada DMI pode ser uma expansão de outro, local ou remotamente instalado;
- Tensão de alimentação 12V 1A, alimentação pelas garras de referência de tensão A + Neutro e também acompanha fonte de 12V 3A externa;
- Memória de massa na nuvem com 12 meses de dados armazenados (13º mês sobrescreverá o 1º mês, mantendo sempre os últimos 12 meses a disposição);
- Suporta medições offline, com armazenamento de contingência na memória interna.

### Especificações técnicas

- Classe S;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análises e medições em conformidade com os requisitos da IEC 62052-11, IEC 62053-22, IEC 62053-23, ANSI C12.1 e ANSI C12.20;</li> <li>• Medições TRMS 110v/220v fase/neutro 220v/380v/440v/660v fase/fase</li> <li>• Medições corrente até 1000A</li> <li>• Medidas compactas (190x112x37mm);</li> <li>• Grau de proteção IP40;</li> <li>• Temperatura máxima de trabalho: 60 °C</li> <li>• Segurança - IEC 61010, 1000V CAT III / 600V CAT IV</li> <li>• Gabinete injetado em plástico PP anti-chama atendendo a normativa UL-94 em grau V0;</li> <li>• Modelo de gabinete com furos oblongos para fixação de sobrepor;</li> <li>• Conta também com exclusivo sistema de fixação magnética;</li> <li>• Peso total 1,5 Kg</li> </ul>	
17	Analisador de energia 2000A	<p>Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Analisador de energia elétrica DMI MP2000R Black Box Trifásico/Polifásico TRUE RMS;</li> <li>04 - Bobinas Flexíveis BR-Flex 55 classe 1%;</li> <li>04 - Garras de referência de tensão para 3 fases e neutro;</li> <li>01 - Fonte externa 12V Nobreak bivolt 90V~240V - 3 horas de autonomia de bateria;</li> <li>01 - Manual de ativação do equipamento (manual completo disponível online);</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classe S;</li> </ul>	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- Análises e medições em conformidade com os requisitos da IEC 62052-11, IEC 62053-22, IEC 62053-23, ANSI C12.1 e ANSI C12.20;
- Medições TRMS 110v/220v fase/neutro 220v/380v/440v/660v fase/fase
- Medições corrente até 2000A
- Medidas do analisador (350x300x200mm);
- Grau de proteção IP-66;
- Temperatura máxima de trabalho: 55 °C
- Segurança - IEC 61010, 1000V CAT III / 600V CAT IV
- Gabinete fabricado em plástico plástico injetado, do tipo maleta de transporte, rígido com alto grau de proteção para o equipamento embarcado;
- Peso total aproximado de 3Kg

**Características:**

- Sistema embarcado DMI, Plataforma de telemetria Online e sistema Datalog totalmente gratuitos;
- Termos e condições de uso do Sistema embarcado DMI, Plataforma Online e Datalog;
- Conexão Wi-Fi, modo cliente/roteador;
- Conexão de rede LAN Ethernet 10/100;
- Conexão de rede móvel celular/GSM (requer chip de celular ativo e com crédito);
- Alimentação pelas garras de referência de tensão A + neutro
- Possui memória armazenamento interno de 2 GBit
- Possui bateria interna para manutenção do relógio em tempo real;
- Análise e telemetria de circuitos elétricos em tempo real;
- Possibilidade de rateamento de custos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

energia em residências, salas comerciais, indústrias, etc.;

- Medição de temperatura interna do analisador;
- Simulação de fatura kWh/R\$ com envio automatizado por email;
- Resumos de consumo, diários, semanais, mensais e anuais;
- Alertas de eventos como picos e quedas de tensão, SAG/SWELL, consumo, corrente, etc.;
- Envio de mensagens de alertas (configuráveis na plataforma da ISSO);
- Envio de mensagens de alertas via e-mail (gratuito, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
- Envio de mensagens de alertas via SMS (R\$ 0,50 por mensagem, fatura pós-paga, limite padrão de 500 mensagens mensais, limite configurável);
- Exportação de gráficos e relatórios para XLS, CSV, PNG, PDF, etc.;
- Acesso e telemetria remota diretamente no navegador web;
- Taxa de amostragem das grandezas: cerca de 15 mil amostras por segundo;
- Taxa de integralização configurável: logs gerados a cada 1 segundo até 1 hora, tanto ao funcionar online quanto offline.
- O DMI atua como datalogger transmitindo as medições para conta do usuário;
- Armazenamento de dados na nuvem, facilitando acesso aos dados de qualquer local através da internet;
- Comunicação entre todos os módulos da linha DMI via protocolo TCP/IP, onde cada DMI pode ser uma expansão de outro, local ou remotamente instalado;
- Tensão de alimentação 12V 1A, alimentação pelas garras de referência de



tensão A + Neutro e também acompanha fonte de 12V externa;

- Memória de massa na nuvem com 12 meses de dados armazenados (13<sup>o</sup> mês sobrescreverá o 1<sup>o</sup> mês, mantendo sempre os últimos 12 meses a disposição);
- Suporta medições offline, com armazenamento de contingência na memória interna.

### **GRANDEZAS ELÉTRICAS ANALISADAS E OU ARMAZENADAS PELO DMI:**

- Consumo bidirecional;
- Corrente Fase A, B, C (individual de cada fase + média);
- Corrente de Neutro medida e calculada;
- Análise de frequência;
- Análise de demanda (em kW);
- Análise de kvar para correção de fator de potência em tempo real e retroativo;
- Análise fasorial;
- Análise de Harmônicas 1<sup>o</sup> a 32<sup>o</sup>, Direção, Sequência; THD: 0 a 400%;
- Apresentação das harmônicas em percentual (%) ou RMS
- Tensão (individual de cada fase);
- Energia ativa (watts) individual de cada fase;
- Energia ativa (watts) total das 3 fases;
- Energia reativa (var) individual de cada fase;
- Energia reativa (var) total das 3 fases;
- Energia aparente (VA) individual de cada fase;
- Energia aparente (VA) total das 3 fases;
- Consumo acumulado em kWh de cada fase;
- Consumo acumulado em kWh total do circuito (3 fases);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

- Fator de potência soma real individual de cada fase;
- Média do fator de potência das 3 fases;
- Temperatura interna do analisador DMI;
- Análise de deslocamento de onda;

Acurácia dos componentes utilizados: 99%.  
Margem de erro de 1% (DMI e Bobinas) a partir de 0.2% da faixa de medição da bobina (ex. 4A para bobina 2000A);

5.1. A licitação será feita por item.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

(Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

6.13. As atribuições do **GESTOR DE CONTRATO** serão conforme art. 4º da Resolução GP – 21/2018.

6.14. As atribuições dos **FISCAIS TÉCNICOS** serão conforme art. 6º da Resolução GP – 21/2018.

6.15. As atribuições dos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** serão conforme art. 5º da Resolução GP – 21/2018.





## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração poderá verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica

7.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

7.14.7.2. A licitação será feita por item.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

## 9. EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 9.1. Do prazo de entrega

9.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de fornecimento (por e-mail) enviada pela Divisão de Administração Patrimonial.

9.1.2. A nota de empenho e/ou contrato de fornecimento, se houver, será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA;

9.1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

9.1.4. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

9.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido;

9.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora;

## 9.2. Da forma de entrega

9.2.1. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

9.2.2. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

9.2.3. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

## 9.3. Do local e horários de entrega

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão Administração Patrimonial, com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-710, município de São Luís (MA), telefones: (98) 2055-2483; 2055-2484 , e-mail: [divpatrimonial@tjma.jus.br](mailto:divpatrimonial@tjma.jus.br);

9.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

9.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

#### 9.4. Do recebimento dos materiais

9.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresentar defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

9.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;



## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, em conformidade com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, observando-se os termos do contrato, a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

11.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato;

11.2.1. A nota fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ – 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;

11.2.2. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho.

11.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.2.5. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

11.2.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.

## 13. REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (01/08/2024)

13.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **índice IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

13.6. Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





## 14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14133/2021, desde que haja interesse do TJMA, com apresentação das devidas justificativa, por meio de Termos Aditivos.

14.2. As alterações contratuais, se forem necessárias, deverão ser formalizadas por termos aditivos numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do contrato originalmente firmado.

## 15. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

15.1. A alocação dos riscos, nos termos do Capítulo III do Título III da Lei nº 14133/2021, se dará conforme matriz abaixo:

Risco	Impacto	Alocação de Risco		Mitigação
		Privado	Público	
Falha/má funcionamento da ferramenta dentro do período de garantia	Necessidade de substituição ou manutenção da ferramenta, causando inoperância do equipamento.	X		Realizar a substituição/manutenção das ferramentas em garantia
Má utilização das ferramentas	Necessidade de manutenção da ferramenta causando inoperância do equipamento.		X	Realizar a capacitação dos profissionais para utilização das ferramentas de forma adequada.





## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:

16.1. Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerandose, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II- dar causa à inexecução total do contrato.

III- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

16.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

I- aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;

II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IV -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

16.4. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

16.5. A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I- 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

IV- após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

16.6. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.7. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

16.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

16.9. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

16.10. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;

III – descontado do valor da garantia prestada.

16.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

16.12. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.13. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

16.14. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

16.15. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução -GP nº.



83, 13 de agosto de 2024.

16.16. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

16.17. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

16.18. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

16.19. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

## 17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.1.2 O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

17.2. Constituem, ainda, motivos de rescisão contratual:

17.2.1. Lentidão no cumprimento do objeto licitado de forma a impossibilitar a sua conclusão, conforme prazos estipulados, sem motivos justificados;

17.2.2. Atraso injustificado em qualquer uma das fases do objeto licitado, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias após autorização da execução pela CONTRATANTE;

17.2.3. Paralisação de qualquer uma das fases do objeto licitado sem justa causa ou



prévia comunicação por escrito à CONTRATANTE;

17.2.4. Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a entrega do objeto licitado, e não cumprimento das cláusulas contratuais.

## **18. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

18.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante – titular dos dados – registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

18.2. No manuseio dos dados o(a) CONTRATADO(A) deverá:

I - tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE, com lastro em regra de competência administrativa aplicável à situação concreta e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

II - manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

III - acessar os dados dentro de seu escopo (finalidade específica e em consonância com o interesse público) e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

IV - garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Termo de Confidencialidade com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações. 18.4 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I - qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais (incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito) pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II - qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA;

III - a CONTRATADA fica obrigada a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;

18.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

18.6. - Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, à luz dos parâmetros da finalidade e da necessidade, após o que haverá a sua respectiva eliminação;

18.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

18.8 - As partes têm conhecimento de que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas;

18.9 - A CONTRATADA se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso;

18.10 - A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei nº 13.709/2018);

18.11.- A CONTRATANTE se reserva o direito de compartilhar informações que direta ou indiretamente digam respeito ao presente contrato, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, observadas as vedações legais incidentes.

## 19. DO IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá comprometer-se a adotar critérios de sustentabilidade na execução do serviço seguindo as orientações da Resolução CNJ nº 400/2021 e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução nº 37/2022, e da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Manutenção**

19.2. Os materiais e peças fornecidos devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

19.3. Utilizar em seus serviços equipamentos que economizam energia, atendendo o critério de eficiência energética, conforme previsto na Resolução CNJ nº 400/2021.

19.4. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJMA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. O CONTRATANTE disponibilizará condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

20.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

20.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

20.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021;

20.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

20.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

20.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. São obrigações da Contratada:

- a. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Manutenção

14.133/2021.

- b. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f. Manter atualizado dados da empresa, bem como meios de contato;
- g. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

São Luís (MA), 16 de outubro de 2024.

LUIZ SANCHES PORTELA DE ALMEIDA  
Assessor Especial de Diretor  
Divisão de Manutenção  
Matrícula 213041

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/10/2024 15:03 (LUIZ SANCHES PORTELA DE ALMEIDA)

